**ANEXO RP-13 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA**

**E DE NOTIFICAÇÃO - AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES**

(utilização apenas para os repasses anteriores à edição da LF

13019/2014 atualizada)

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A):** Prefeitura Municipal de Santo André

**ENTIDADE BENEFICIÁRIA:** Sociedade Orquidófila de Santo André

**AUXÍLIO/SUBVENÇÃO/CONTRIBUIÇÃO:** R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

**N° DA LEI AUTORIZADORA:** Lei nº 8823/2006 alterada pela lei nº 10.233/2019.

**OBJETO:** Divulgação da Orquidofilia

**VALOR REPASSADO:** R$ 33.000,00 ( Trinta e Três Mil Reais)

**EXERCÍCIO:** 2021

**ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL :** (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o processo de prestação de contas estará sujeito a análise e julgamento

pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual

ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das

manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular

cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo

indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do

TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e

Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão

publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90

da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de

então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de

Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e

entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro

Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das

Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral”

anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e

consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e

regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Santo André, 17 de Janeiro de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR:**

Nome: Paulo Henrique Pinto Serra

Cargo: Prefeito

CPF:166.685.608-81

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Mauro Sérgio Armelin Ferreira

Cargo: Presidente

CPF: 079.984.708-95

Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Responsáveis pelo repasse e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÒRGÃO PÚBLICO CONCESSOR:**

Nome: Simone Zarate

Cargo: Secretária de Cultura

CPF:161.410.008-00

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Responsáveis pela prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Adriano Bernardello

Cargo: Contador

CPF: 128.546.768-07

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço

eletrônico.